Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213 www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI N° 2.290, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Cria o padrão salarial 4.1 e altera o padrão salarial do cargo de Técnico em Enfermagem e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Cria o Padrão Salarial 4.1 no Quadro de Cargos e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Município, no valor de R\$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais) na Lei Municipal nº 180/1992.

Art. 2º Altera o Padrão Salarial do cargo de Técnico em Enfermagem do Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, estabelecido através da Lei Municipal nº 180/1992 e suas atualizações posteriores, para o Padrão 4.1.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 21 de setembro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER

Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.